**ORDEM DE SERVIÇO CGD N.º 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

|  |
| --- |
| ORIENTA QUE OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA CGD DEVERÃO UTILIZAR AS REGRAS ESTIPULADAS NO MANUAL DE REDAÇÃO APROVADO PELO DECRETO Nº 44.970/2014 |

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Manual de Redação Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 44.970/2014), e em especial o disposto no art. 3º,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Todos os documentos emitidos pela CGD deverão cumprir integralmente o disposto no referido manual.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Maria da Silva
Presidente da CGD-UERJ
ID 000000000-0